

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

## *Palácio Joaquim Didier*

LEI Nº 3223 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 25, cova 22, Ala Nova, ao Sr. LUIS SEVERINO DA SILVA.

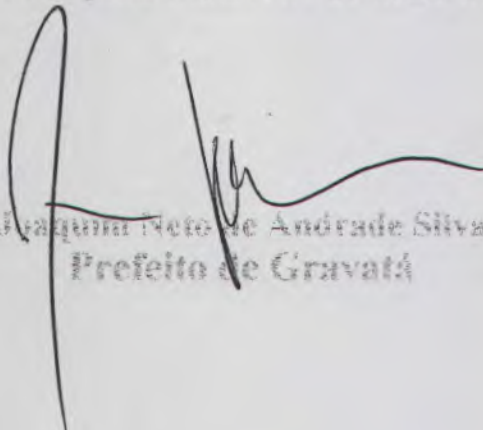
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. LUIS SEVERINO DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 25, cova 22, Ala Nova, para construir o túmulo de SEVERINO AMARO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 07 de Maio de 2004.



Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito de Gravata